



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.436, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

Altera disposições do quadro de cargos e salários constante na Lei nº 1.358/2011.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterado o quadro de cargos e salários dos servidores efetivos estatutários da Câmara Municipal de Capanema de que trata a lei nº. 1358/2011, relativamente à carga horária e vencimento dos cargos de contador legislativo e procurador legislativo.

§1º O cargo de contador legislativo terá sua carga horária aumentada em 100% (cem por cento), ou seja, passará de 10 (dez) horas semanais, para 20 (vinte) horas semanais, com o respectivo incremento na sua remuneração em igual proporção.

§ 2º O cargo de procurador legislativo terá sua carga horária aumentada em 50% (cinquenta por cento), ou seja, passará de 10 (dez) horas semanais, para 15 (quinze) horas semanais, com o respectivo incremento na sua remuneração em igual proporção.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Câmara Municipal Capanema - Vencimento e vantagens fixas - pessoal civil - 000002.2.001.3.190.11.00.00.00.00.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 de abril de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosangela Mara Martini
Secretária de Administração